



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

EDITAL IFRS Nº 044/2021 SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11/02/2020, publicado no DOU, de 12/02/2020, torna público o **Edital IFRS nº 044/2021 – Seleção de Bolsista para atuar no Programa IF Mais Empreendedor – 2021**, orientado pelo [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#), pela [Chamada Pública IFRS nº 26/2021 - Seleção de Projetos para o Programa IF Mais Empreendedor Nacional](#) e pelo [Edital Nº 05/2021 - Adesão ao Programa IF Mais Empreendedor Nacional. \(SETEC e IFSULDEMINAS\)](#).

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos projetos do IFRS enquadrados no [Edital Nº 05/2021 - Adesão ao Programa IF Mais Empreendedor Nacional. \(SETEC e IFSULDEMINAS\)](#)

2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

2.1. O valor mensal da bolsa está assim definido:

- a) 20 horas semanais: R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês).

2.2. A vigência da bolsa será de 06 (seis) meses.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. São requisitos para o estudante candidato à bolsa:

- a) estar regularmente matriculado num curso técnico, de graduação ou pós-graduação do IFRS, conforme especificado no Anexo I deste edital;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao projeto enquadrado;
- c) atender às especificidades de cada projeto, conforme previstas no Anexo I;
- d) ter conta bancária cadastrada em seu nome e CPF, com chave PIX. Caberá ao estudante, caso não tenha conta em seu nome e CPF, providenciar, no período de inscrição, conforme cronograma deste edital;
- e) para estudante de até 17 anos, ter autorização dos pais ou responsáveis, conforme Anexo II deste edital.

4. DAS VAGAS

4.1. O quantitativo de vagas por projetos está disponível no Anexo I deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

| Fases | Prazos |
|--|-----------------|
| 1. Publicação do edital | 06/05/2021 |
| 2. Período de inscrições, apenas por formulário eletrônico | 08 a 12/05/2021 |
| 3. Divulgação dos estudantes selecionados para entrevistas e divulgação do formato, data e horário das entrevistas. | 13/05/2021 |
| 4. Entrevistas dos estudantes | 14/05/2021 |
| 5. Divulgação do resultado dos estudantes classificados | 17/05/2021 |
| 6. Submissão de recursos quanto à não classificação, através de e-mail para proex@ifrs.edu.br | 18/05/2021 |
| 7. Divulgação final do resultado da seleção dos bolsistas, após recurso | 19/05/2021 |

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O estudante candidato à bolsa deve realizar o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição ([clique aqui](#)).

6.2. No formulário, o estudante deve anexar os seguintes documentos:

- comprovante de matrícula;
- para estudante até 17 anos, autorização dos pais ou responsáveis, conforme anexo II deste edital, com cópia do documento de identificação dos pais ou responsáveis.

6.3. O preenchimento do formulário de inscrição e envio dos anexos será de inteira responsabilidade do candidato e deve ser realizado no prazo previsto para as inscrições, conforme item 2 do cronograma deste edital.

6.4. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.5. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção do (a) bolsista será de responsabilidade do (a) coordenador (a) do projeto.

7.2. Os requisitos de seleção do estudante, para atuar como bolsista nos projetos, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.3. Cabe ao (a) coordenador (a) do projeto:

- realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa;
- registrar todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção à Pró-reitoria de Extensão, através do e-mail proex@ifrs.edu.br, para fins de divulgação do resultado da seleção dos bolsistas.

7.4. A seleção será realizada em formato, data e horário a ser divulgada, conforme item 3 do cronograma deste edital.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.1.1. Em havendo empate no resultado final do processo de seleção, será realizado sorteio público, a ser divulgado na fase 5 do cronograma deste edital.

8.2. O resultado do processo de seleção será divulgado pela PROEX, nas datas estabelecidas no cronograma deste edital.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

9.1. As atribuições do bolsista estão dispostas no item 5.4.3 do [Edital Nº 05/2021 - Adesão ao Programa IF Mais Empreendedor Nacional](#).

9.2. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na folha de frequência/ponto, conforme o [Edital Nº 05/2021 - Adesão ao Programa IF Mais Empreendedor Nacional](#).

10. DO PAGAMENTO DO BOLSISTA

10.1. O pagamento do bolsista será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) enviada a folha de frequência/ponto do bolsista para o endereço eletrônico proex@ifrs.edu.br pelo(a) coordenador(a) do projeto, com a sua assinatura, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

10.2. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 10.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

11. DO ACÚMULO

11.1. O estudante contemplado com essa bolsa não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais do IFRS.

11.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

12. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

12.1. O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no [Edital Nº 05/2021 - Adesão ao Programa IF Mais Empreendedor Nacional.](#)

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.

13.2. As situações de cancelamento dos projetos e das bolsas estão previstas no [Edital Nº 05/2021 - Adesão ao Programa IF Mais Empreendedor Nacional.](#)

13.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.4. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Pró-reitoria de Extensão, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 1 (um) dia útil após a sua publicação.

13.5. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Chamada Pública IFRS nº026/2021 e Pró-reitoria de Extensão do IFRS.

Bento Gonçalves, 06 de maio de 2021.

Júlio Xandro Heck
Reitor do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

ANEXO I

QUADRO DE INFORMAÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

| Título do projeto | Coordenador (a) | Nº de vagas | Requisitos | Formas de seleção |
|---|---|------------------------------------|---|--|
| Superatur: apoio a empreendimentos turísticos afetados pela COVID-19 | Hernanda Tonini | 06 | <ul style="list-style-type: none">- Discente regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS <i>Campus</i> Bento Gonçalves.- Interesse e disponibilidade para realização da bolsa - 20 horas semanais.- Conhecimento de programas de texto, planilhas, slides e ferramentas de redes sociais e internet. | <ul style="list-style-type: none">- Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.- Entrevista pelo <i>Google Meet</i>. |
| IF Mais Empreendedor na Serra Gaúcha IFRS Contribui: Consultoria a pequenos negócios afetados pela pandemia de COVID-19 IF Mais Empreendedor Contribui – Erechim IFRS Contribui Mais Empreendedor – Viamão e Região Assessoria a Micro, Pequenos Empreendedores Individuais da Região Metropolitana de Porto Alegre impactados pela pandemia | Anelise D'Arísbo Danilo Mattes Navarro Filho Keila Cristina da Rosa Nilo Barcelo Alves Priscila Silva Esteves | 30 (sendo 06 para cada projeto) | <ul style="list-style-type: none">- Sete (07) estudantes do Curso Superior em Tecnologia em Processos Gerenciais ou Tecnologia em Marketing.- Seis (06) estudantes do Curso Técnico em Administração ou Finanças ou Logística.- Dois (02) estudantes do Curso Técnico em Informática ou Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.- Dois (02) estudantes do Curso Superior em Tecnologia em Processos Gerenciais.- Dois (02) estudantes do Curso Superior em Meio Ambiente ou Superior Tecnologia em Horticultura.- Dois (02) estudantes do Curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia ou Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo.- Um (01) estudante do Curso de Pós-graduação em Gestão | <ul style="list-style-type: none">- Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.- Entrevista via <i>Google Meet</i>. |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | | <p>Estratégica e Inteligência de Negócios.</p> <ul style="list-style-type: none">- Um (01) estudante do Curso Técnico em Agropecuária.- Um (01) estudante do Curso Técnico em Administração ou Meio Ambiente- Seis (06) vagas abertas para todos os cursos do IFRS. <p>- Discente regularmente matriculado no IFRS.</p> <ul style="list-style-type: none">- Disponibilidade de dedicação ao tempo previsto na bolsa.- Interesse no processo de consultoria. | |
|--|--|--|--|--|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

ANEXO II
AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL
(Para estudantes de até 17 anos)

Título do projeto: _____

Nome do estudante: _____

CPF: _____ - _____

Declaro conhecer e aceitar os critérios e as normas que regem a [Chamada Pública IFRS nº 26/2021 - Seleção de Projetos para o Programa IF Mais Empreendedor Nacional](#) e o [Edital nº 05/2021 - Adesão ao Programa IF Mais Empreendedor Nacional](#), no qual o estudante _____, neste ato sob minha responsabilidade, participará desenvolvendo as atividades com carga horária de 20 horas semanais e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente à bolsa, durante 06 (seis) meses.

Assumo o compromisso de devolver à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA), em valores atualizados, a (s) mensalidade (s) recebida (s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos do plano de trabalho do projeto mencionado não sejam cumpridos.

Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o estudante identificado a participar do programa, nas condições definidas nos editais.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável: _____

Nome completo do responsável*: _____

CPF: _____ - _____

Telefone: (____) _____ - _____

E-mail: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

***IMPORTANTE: é necessário anexar cópia do RG do responsável.**